



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.672, de 1 de julho de 2.018.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) e Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 1.552.380,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.695, de 27 de Novembro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor R\$
2830	02.13.01.15.451.0013.2.04200.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	1.271.060,00
3077	02.13.01.15.451.0013.2.04200.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica)	128.940,00
	TOTAL	1.400.000,00

ARTIGO 2º – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro será oriundo dos Convênios n.ºs 1.260/18 e 1.297/18 celebrados entre o Município de Pedreira e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Subsecretaria de Articulação com Municípios.

ARTIGO 3º – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 1.552.380,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
108	02.03.01.04.122.0002.2.005000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	2.000,00
172	02.04.01.02.062.0002.2.007000.3.3.90.36.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	4.000,00
175	02.04.01.02.062.0002.2.007000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica)	14.500,00
231	02.05.01.04.123.0002.2.011000.4.4.90.52.00.0000 (Equipamentos e Material Permanente)	3.000,00
262	02.05.02.04.124.0002.2.013000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	200,00
317	02.05.03.04.129.0002.2.015000.3.3.90.93.00.0000 (Indenizações e Restituições)	5.000,00
	02.06.01.04.122.0002.2.017000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

388	02.06.01.04.122.0002.2.017000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	127.460,00
445	02.06.02.04.126.0002.2.018000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	5.000,00
485	02.06.03.04.128.0002.2.019000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	200,00
561	02.07.01.18.541.0004.2.008000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	1.000,00
581	02.07.01.18.541.0004.2.008000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	127.000,00
606	02.07.02.20.606.0004.2.009000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	1.320,00
3089	02.10.01.12.365.0007.2.029000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	5.000,00
3064	02.10.01.12.365.0007.2.029000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	5.000,00
970	02.10.01.12.365.0007.2.029000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	23.500,00
3110	02.10.01.12.365.0007.2.029000.4.4.90.52.00.0000 (Equipamentos e Material Permanente)	1.000,00
1035	02.10.02.12.365.0007.2.030000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	10.000,00
3100	02.10.02.12.365.0007.2.030000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	3.000,00
1109	02.10.03.12.361.0007.2.031000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	11.500,00
3091	02.10.03.12.361.0007.2.031000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	10.000,00
3060	02.10.03.12.361.0007.2.031000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	2.000,00
1152	02.10.03.12.361.0007.2.031000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	83.000,00
1180	02.10.03.12.361.0007.2.031000.4.4.90.52.00.0000 (Equipamentos e Material Permanente)	80.000,00
1192	02.10.03.12.361.0007.2.032000.3.3.90.18.00.0000 (Auxílio Financeiro à Estudante)	5.000,00
3106	02.10.03.12.365.0007.2.029000.4.4.90.52.00.0000 (Equipamentos e Material Permanente)	500,00
1253	02.10.07.12.306.0010.2.036000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	82.600,00
1255	02.10.07.12.306.0010.2.036000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	61.200,00
1257	02.10.07.12.306.0010.2.036000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	93.000,00
1300	02.11.01.27.812.0011.2.040000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	30.000,00
1367	02.12.01.23.695.0012.2.041000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	5.000,00
1373	02.12.01.23.695.0012.2.041000.3.3.90.36.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	10.000,00
1391	02.12.01.23.695.0012.2.041000.4.4.90.52.00.0000 (Equipamentos e Material Permanente)	2.000,00
1417	02.13.01.15.451.0013.2.042000.4.4.90.51.00.0000 (Obras e Instalações)	34.500,00
1459	02.13.01.15.451.0013.2.042000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	55.000,00
1538	02.14.01.10.301.0014.2.048000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

1599	02.14.01.10.301.0014.2.048000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	87.000,00
1568	02.14.01.10.301.0014.2.048000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	105.000,00
2886	02.14.01.10.301.0014.2.048000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	200,00
1578	02.14.01.10.301.0014.2.048000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	121.000,00
1618	02.14.01.10.301.0014.2.048000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	162.800,00
1893	02.14.05.10.304.0014.2.045000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	19.000,00
1987	02.15.01.08.244.0015.2.052000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	17.000,00
2938	02.15.01.08.244.0015.2.052000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	600,00
2310	02.18.02.12.361.0007.2.066000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	60.000,00
2401	02.19.01.06.181.0018.2.003000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	40.000,00
2415	02.19.01.06.181.0018.2.003000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	6.100,00
2471	02.19.02.26.782.0018.2.028000.4.4.90.52.00.0000 (Equipamentos e Material Permanente)	15.000,00
2534	02.20.01.04.121.0002.2.067000.3.3.90.36.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	2.000,00
TOTAL		1.552.380,00

ARTIGO 4º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Déspesa	Funcional Programática	Valor
108	02.03.01.04.122.0002.2.005000.3.1.90.11.00.0000 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil)	2.000,00
151	02.04.01.02.062.0002.2.007000.3.1.90.11.00.0000 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil)	14.000,00
170	02.04.01.02.062.0002.2.007000.3.3.90.35.00.0000 (Serviços de Consultoria)	500,00
175	02.04.01.02.062.0002.2.007000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	1.000,00
185	02.04.01.02.062.0002.2.007000.3.3.90.46.00.0000 (Auxílio Alimentação)	3.000,00
217	02.05.01.04.123.0002.2.011000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	3.000,00
272	02.05.02.04.124.0002.2.013000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	200,00
305	02.05.03.04.129.0002.2.015000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	5.000,00
354	02.06.01.04.122.0002.1.461000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	30.000,00
355	02.06.01.04.122.0002.2.017000.3.1.90.11.00.0000 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil)	60.000,00
362	02.06.01.04.122.0002.2.017000.3.1.90.13.00.0000 (Obrigações Patronais)	24.900,00
365	02.06.01.04.122.0002.2.017000.3.1.90.16.00.0000 (Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil)	910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

367	02.06.01.04.122.0002.2.017000.3.1.90.92.00.0000 (Despesas de Exercícios Anteriores)	500,00
369	02.06.01.04.122.0002.2.017000.3.3.90.18.00.0000 (Auxílio Financeiro à Estudante)	10.000,00
383	02.06.01.04.122.0002.2.017000.3.3.90.36.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	800,00
388	02.06.01.04.122.0002.2.017000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	3.200,00
435	02.06.02.04.126.0002.2.018000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	5.000,00
478	02.06.03.04.128.0002.2.019000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	200,00
547	02.07.01.18.541.0004.2.008000.3.1.90.11.00.0000 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil)	12.000,00
576	02.07.01.18.541.0004.2.008000.3.3.90.36.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	1.000,00
593	02.07.01.18.541.0004.2.008000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	115.000,00
609	02.07.02.20.606.0004.2.009000.3.3.90.36.00.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	1.000,00
611	02.07.02.20.606.0004.2.009000.3.3.90.39.00.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	20,00
614	02.07.02.20.606.0004.2.009000.4.4.90.52.00.0000 (Equipamentos e Material Permanente)	350,00
923	02.10.01.12.365.0007.2.029000.3.1.90.11.00.0000 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil)	33.500,00
993	02.10.01.12.365.0007.2.029000.4.4.90.52.00.0000 (Equipamentos e Material Permanente)	1.500,00
1027	02.10.02.12.365.0007.2.030000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	8.000,00
1016	02.10.02.12.365.0007.2.030000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	5.000,00
1082	02.10.03.12.361.0007.2.031000.3.1.90.11.00.0000 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil)	88.000,00
1127	02.10.03.12.361.0007.2.031000.3.3.90.36.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	500,00
1136	02.10.03.12.361.0007.2.031000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	500,00
1171	02.10.03.12.361.0007.2.031000.3.3.90.46.00.0000 (Auxílio Alimentação)	16.200,00
1175	02.10.03.12.361.0007.2.031000.4.4.90.52.00.0000 (Equipamentos e Material Permanente)	80.000,00
1190	02.10.03.12.361.0007.2.031000.3.3.90.18.00.0000 (Auxílio Financeiro à Estudante)	5.000,00
3060	02.10.03.12.361.0007.2.031000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	1.000,00
1152	02.10.03.12.361.0007.2.031000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	300,00
1282	02.11.01.27.812.0011.2.040000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	30.000,00
1353	02.12.01.23.695.0012.2.041000.4.4.90.51.00.0000 (Obras e Instalações)	135.000,00
1375	02.12.01.23.695.0012.2.041000.3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	17.000,00
1351	02.12.01.23.695.0012.2.041000.4.4.90.51.00.0000 (Obras e Instalações)	101.800,00
1445	02.13.01.15.451.0013.2.042000.3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

1459	02.13.01.15.451.0013.2.042000.3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	40.000,00
1491	02.13.01.15.451.0013.2.042000.4.4.90.61.00.0000	(Aquisição de Imóveis)	34.500,00
2830	02.13.01.15.451.0013.2.042000.3.3.90.30.00.0000	(Material de Consumo)	4.000,00
1518	02.14.01.10.301.0014.02.048000.3.1.90.11.00.0000	(Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil)	339.500,00
1599	02.14.01.10.301.0014.02.048000.3.3.90.39.00.0000	(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	27.300,00
1634	02.14.01.10.301.0014.02.048000.3.3.90.46.00.0000	(Auxílio Alimentação)	1.000,00
1568	02.14.01.10.301.0014.02.048000.3.3.90.30.00.0000	(Material de Consumo)	2.000,00
1578	02.14.01.10.301.0014.02.048000.3.3.90.30.00.0000	(Material de Consumo)	113.000,00
1596	02.14.01.10.301.0014.02.048000.3.3.90.39.00.0000	(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	3.000,00
1618	02.14.01.10.301.0014.02.048000.3.3.90.39.00.0000	(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	200,00
1888	02.14.05.10.304.0014.2.045000.3.3.90.39.00.0000	(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	19.000,000
1959	02.15.01.08.244.0015.2.052000.3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo)	6.500,00
1979	02.15.01.08.244.0015.2.052000.3.3.90.39.00.0000	(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	5.000,00
1970	02.15.01.08.244.0015.2.052000.3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo)	600,00
1983	02.15.01.08.244.0015.2.052000.3.3.90.36.00.0000	(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	500,00
2000	02.15.01.08.244.0015.2.052000.3.3.90.39.00.0000	(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	5.000,00
2325	02.18.02.12.361.0007.2.066000.3.3.90.46.00.0000	(Auxílio Alimentação)	60.000,00
2389	02.19.01.06.181.0018.2.003000.3.1.90.11.00.0000	(Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil)	43.500,00
2412	02.19.01.06.181.0018.2.003000.3.3.90.36.00.0000	(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	2.400,00
2415	02.19.01.06.181.0018.2.003000.3.3.90.39.00.0000	(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	500,00
2457	02.19.02.26.782.0018.2.028000.3.3.90.39.00.0000	(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	15.000,00
2521	02.20.01.04.121.0002.2.067000.3.3.90.39.00.0000	(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	2.000,00
	Total		1.552.380,00

ARTIGO 5º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 02 de julho de 2018.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos